

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2024 - Data: de 04
de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião por meio digital realizada no dia 27 de março de 2024,

Considerando o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído em Fazenda Rio Grande pela Lei nº 1.298 de 26 de junho de 2019, como instrumento com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do município;

Considerando que foi sancionada a Lei Estadual nº 21.637/2023 que institui o Fundo Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual concentrará recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que tenham como objetivo informar, orientar, proteger, defender direitos e promover a reparação de danos causados às pessoas com deficiência em todo o estado do Paraná;

Considerando que, a partir da Lei Estadual nº 21.637/2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fazenda Rio Grande passa a ter a prerrogativa e possibilidade de receber recursos fundo a fundo para a política municipal da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Fazenda Rio Grande, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a abertura de conta específica em instituição bancária oficial, para ativação e funcionamento do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2024.



Mirede Barbosa Krawczyk
Cirúrgica Dentista
CRO/PR 18374

Mirede Barbosa Krawczyk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná